



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 171/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **GRAÇA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados às **Unidades Básicas de Saúde** no valor de **R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais)**, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme descrição abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade Básica de Saúde Posto Trapiá (CNES 2478455)	90.040,00	90.040,00	11429.047000/1130-04
Unidade Básica de Saúde de Pirituba (CNES 2478463)	26.296,00	26.296,00	
Unidade Básica de Saúde de Lapa (CNES 2478447)	33.645,00	33.645,00	
Unidade Básica de Saúde de Extremas (CNES 2725037)	25616,00	25616,00	
Unidade Básica de Saúde de Caetano (CNES 2724812)	24.403,00	24.403,00	
TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde